**LEI ORDINÁRIA nº 123/2005,**
de 07 de junho de 2005.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, ***Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento***, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esportes e Lazer, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para o Programa Esporte Social.

**Artigo 2º -** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

**Artigo 3º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

**PM P**aulistânia, 07 de junho de 2.005.

***Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO***
***Prefeito Municipal***

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Esta lei ordinária foi registrada sob nº 123 às fls. 26
do Livro de Registro de Leis Ordinárias.
Paulistânia, aos 07 de junho de 2005.
Mario Lúcio Rondina
CRC Nº 1SP579117/O-9